

PL 6.227/2005

Autor: Edinho Bez

Data da 23/11/2005

Apresentação:

Ementa: Dispõe sobre dedutibilidade, na apuração do imposto de renda

da pessoa jurídica, de pagamento de cursos e treinamentos de

empregados da empresa.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-2636/2003.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de

Ordinária

tramitação:

Em 29/11/2005